Pedro Lucas e União Brasil reafirmam compromisso em ajudar Brandão no desenvolvimento social e econômico do Maranhão

GIL MARANHÃO

O governador Carlos Brandão e o deputado federal Pedro Lucas Fernandes (União Brasil) – o mais votado da atual bancada federal do Maranhão e o segundo mais votado entre os 18 eleitos no dia 2 de outubro – se encontraram nessa segunda-feira (10), em Brasília, com o vice-presidente nacional do União Brasil, Antônio Rueda. Na ocasião, Rueda reafirmou ao governador reeleito do Maranhão, compromisso em ajudar a sua gestão de Brandão no desenvolvimento social e econômico do estado, através do empenho da bancada do partido pela aprovação, no Congresso Nacional, de propostas que beneficiem a população maranhense.

Com os novos eleitos nas eleições deste ano, o União Brasil passou a ser uma das maiores força políticas do País e dentro do Parlamento. O partido tem agora 60 parlamentares na Câmara dos Deputados, 12 no Senado Federal, além de 100 deputados estaduais, dois governadores eleitos no primeiro turno e tem quatro na disputa no segundo

"Foi uma visita de cortesia que o governador Brandão fez a Rueda, que durante a campanha o visitou no Maranhão, no Palácio dos Leões. Fui também agradecer o apoio recebido para essa grande vitória junto à população do meu estado", revelou Pedro Lucas Fernandes à reportagem do Jornal Pequeno, em Brasília.

PROJETOS MACROECONÔMICOS

Segundo o parlamentar, no encontro, que aconteceu na residência de Rueda, foi tratado vários temas. "Falamos de conjuntura política e de eleições, claro. Mas falamos, sobretudo, do Maranhão, do presente e do futuro, do governo de Carlos Brandão, sobre o aprimoramento



Em visita ao vice-presidente nacional do União Brasil, Antônio Rueda, acompanhado de Pedro Lucas Fernandes, o governador reeleito Carlos Brandão ouviu o compromisso do partido de lutar no Congresso Nacional pela aprovação de projetos voltados para o desenvolvimento social e econômico do Maranhão. Do encontro, participou ainda o ex-prefeito Gleydson Resende

de alguns programas já em andamento, além de perspectivas para o nosso estado e para o nosso país", declarou Pedro Lucas.

"Acabei sendo o fiador desse compromisso de Rueda, do nosso partido, para com a gestão do governador Carlos Brandão", disse. "Na política a gente também faz amigos, e tanto Rueda como Carlos Brandão, acabaram virando grandes amigos meus", reforçou. Pedro Lucas reafirmou,

ainda, compromisso de continuar lutando na Câmara dos Deputados e no Senado pela apresentação, discussão e aprovação de projetos macroecômicos que venham proporcionar o desenvolvimento social e econômico do estado Maranhão, como construção de novas ferrovias, fortalecimento das ações do Centro Espacial de Alcântara (CEA), exploração do potencial petrolífero na costa maranhense, dentre outros. O parlamentar, que já foi

coordenador da bancada federal do Maranhão no Congresso e preside a Frente Parlamentar Mista em Defesa de Centro de Lançamento de Alcântara, disse que vai se empenhar para sejam aprovadas, ainda nesta legislatura, proposições de sua autoria de outros parlamentares que tramitam no Congresso "e que vão trazer grandes benefícios à população maranhense e novos recursos e investimentos para o nosso estado", reforçou.

EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

Companhia Fechada
CNPJ/ME nº 38.419.702/0001-87

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO
DE 2022. 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 29 días do mês de agosto de
2022, às 14 horas, na sede social da Equatorial Participações e Investimentos S.A. ("<u>Companhia</u>"), sociedade por ações, localizada na Avenida João Pessoa, nº 1, Bairro Outeiro da Cruz, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65040-003. **CONVOCAÇÃO**: Dispensada a convocação em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"). **3. PRESENÇA**: Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social da 3. PRESENÇA: Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, o Sr. Augusto Miranda da Paz Junior, na qualidade de representante da administração da Companhia, para atender aos pedidos de esclarecimentos dos acionistas da Companhia nos termos do artigo 134 §1º da Lei das Sociedades por Ações. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Augusto Miranda da Paz Junior, que convídou a Sra. Nicolle Farias Oliveira para secretariar os trabalhos. 5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO: (A) dispensada a publicação do aviso aos acionistas de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença da totalidade do capital votante da Companhia, nos termos do artigo 133 § 4º da Lei das Sociedades por Ações; (B) O relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhadas das respectivas notas explicativas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. foram tempestivamente publicados na plataforma digital do de dezembro de 2021, foram tempestivamente publicados na plataforma digital do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ("<u>SPED</u>"), na forma do artigo 294, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **6. ORDEM DO DIA**: Exame, discussão e votação a respeito da seguinte ordem do dia: (i) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) a proposta da administração de não fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022; e (iv) autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos, tomarem todas as medidas e assinarem todos os documentos convenientes ou necessários para dar cumprimento às deliberações, caso aprovadas. 7. **DELIBERAÇÕES**: Os acionistas presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram o quanto segue: **7.1.** Aprovar, por unanimidade, a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **7.2.** Aprovar, por unanimidade, as contas dos administradores, o Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **73.** Aprovar, por unanimidade, a proposta da administração de destinação do prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 86.378.789,52 (oitenta e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil reais, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para a conta de reais, setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações. Em razão da apuração de resultado negativo nas Demonstrações Financeiras, os acionistas não farão jus ao recebimento de dividendos ou quaisquer outros proventos em decorrência da titularidade das ações de emissão da Companhia; 7.4. Aprovar, por unanimidade, a não fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022, conforme Política de Remuneração da controladora Equatorial Energia S.A.; 7.5. Aprovar, por unanimidade, a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos, tomarem todas as medidas e assignarem todos os documentos convenientes que pecassários para dar cumprimento. assinarem todos os documentos convenientes ou necessários para dar cumprimento às deliberações ora aprovadas. **8. <u>ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA</u>:** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. <u>Presidente</u> ocorridos, que, apos lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. <u>Presidente da Mesa: Nicolle Farias Oliveira.</u>

<u>Acionistas Presentes</u>: Equatorial Energia S.A., p. Augusto Miranda da Paz Junior e José Silva Sobral Neto; Equatorial Serviços S.A., p. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e José Silva Sobral Neto. <u>Representante da Administração da Companhia Presente</u>: Augusto Miranda da Paz Junior. Certifico o registro 06/10/2022 sob o nº 20221200053, Carlos André de Morais Ferreira, Secretário-Geral - JUCEMA.

pouotonia

Medida Provisória que reduz recursos do fundo de ciência e tecnologia será debatida nesta terça

Os impactos da Medida Provisória (MP) 1.136/2022, que reduz recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), serão tema de debate nesta terça-feira (11), na Comissão de Ciência e Tecnologia (CCT) do Senado Federal. Criado em 1969, o FNDCT é uma das principais fontes de financiamento para fomento à ciência, tecnologia e inovação no país. A medida foi editada em agosto e impõe limites para a utilização do fundo. Para o debate foram convidados os representantes dos ministérios da Economia e da Ciência, Tecnologia e Inovações; da Iniciativa para a Ciência e Tecnologia no Parlamento (ICTP) e da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Além disso, a comissão também convidou o presidente da Confederação Nacional da Indústria (CNI), Robson Braga de Andrade e os representantes da Academia Brasileira de Ciência (ABC); da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes) e do Conselho Nacional das Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e de Pesquisa Científica Tecnológica (Confies). Propositor do debate, o senador Jean Paul Prates (PT-RN), afirma que a medida é "frontalmente contrária à Constituição federal", na medida em que, segundo ele, objetiva limitar, de modo ilegal, o orçamento do FNDCT (especialmente os recursos não reembolsáveis) e abrir espaço no Orçamento entre os anos de 2022 e 2027 para outras despesas, sob a vigência do teto de gastos. A MP, segundo ele, afeta a geração de recursos para o fomento à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico, podendo causar a perda de R\$ 6 bilhões. Ele aponta que em 2022 a medida impactou o FNDCT em R\$ 1,8 bilhão, sendo que, no projeto de lei orçamentária de 2023, essa perda pode chegar a R\$ 4,2 bilhões, referentes aos recursos do fundo que serão esterilizados em reserva de contingência. (Gil Maranhão)

Projeto quer criar cláusula de barreira para participação de candidatos em debate eleitoral

Tramita no Senado o Projeto de Lei (PL) 2.564/22, que cria uma cláusula de barreira para a participação em debates eleitorais promovidos por TVs e rádios. De acordo com o texto, emissoras de TV e rádios só seriam obrigadas a chamar candidatos de partidos ou federações que atingissem a cláusula de barreira para que tenham acesso ao fundo partidário e ao horário eleitoral. Em 2022, a cláusula de barreira exigiu que cada partido ou federação de partidos tivesse ao menos 2% dos votos válidos na eleição para a Câmara dos Deputados, com um mínimo de 1% em 9 estados. Ou que elegesse ao menos 11 deputados federais em um terço dos estados. O projeto explicou que essa cláusula de barreira não impede que as emissoras chamem

candidatos de partidos que não a atingiram, apenas torna facultativo esse convite. Hoje, as emissoras que realizam debates são obrigadas a chamarem candidatos de partidos que tenham ao menos cinco deputados federais. Para o autor do projeto, senador Jorge Kajuru (Podemos-GO), os debates realizados tanto para a presidência da República, quanto para governos estaduais na reta final do 1º turno em 2022, explicitaram que as emissoras precisam ter mais autonomia jornalística na definição de quem deve participar destes debates, em nome do interesse público. Segundo ele, o processo eleitoral de 2022 evidenciou que a atual regra precisa ser mudada. (Gil Maranhão)

EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS II S.A.

Capital Fechado
CNPJ/ME nº 41.422.730/0001-68

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINĀRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO
DE 2022. 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 29 dias do mês de agosto de
2022. às 15 horas, na sede social da Equatorial Participações e Investimentos II 2022, às 15 horas, na sede social da Equatorial Participações e Investimentos II S.A ("Companhia"), localizada na Rua Virgílio Domingues, S/N, São Francisco, Município de São Luís/MA, CEP: 65076-340. 2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. PRESENÇA: Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, o Sr. Augusto Miranda da Paz Junior, na qualidade de representante da administração da Companhia, para atender aos pedidos de esclarecimentos dos acionistas da Companhia nos termos do artigo 134 §1º da Lei das Sociedades por Ações. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Augusto Miranda da Paz Junior, que convidou a Sra. Nicolle Farias Oliveira para secretariar os trabalhos. 5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO: (A) dispensada a publicação do aviso aos acionistas de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença da totalidade do capital votante da Companhia, nos termos do artigo 133 § 4º da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença da totalidade do capital votante da Companhia, nos termos do artigo 133 § 4º da Lei das Sociedades por Ações; (B) O relatório da administração e artigo 133 § 4° da Lei das Sociedades por Ações; (B) O relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhadas das respectivas notas explicativas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram tempestivamente publicados na plataforma digital do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED ("SPED"), na forma do artigo 294, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **6. ORDEM DO DIA**: Exame, discussão e votação a respeito da seguinte ordem do dia: (i) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) a proposta da administração de não fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022; e (iv) autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos, tomarem todos as medidas e assinarem todos os documentos convenientes ou necessários para dar cumprimento às deliberações, caso aprovadas. **7. DELIBERAÇÕES**: Os acionistas presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram o quanto segue: 7.1. Aprovar, por unanimidade, a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. 7.2. Aprovar, por unanimidade, as contas dos administradores, o Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **7.3.** Aprovar, por unanimidade, a proposta da administração de destinação do prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 59.282.096,40 (cinquenta e nove milhões duzentos e oitenta e dois mil e noventa e seis reais e quarenta centavos) para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações. Em razão da apuração de resultado negativo nas Demonstrações Financeiras, os acionistas não farão jus de resultado negativo nas Demonstrações Financierias, os acionistas não tarão juis ao recebimento de dividendos ou quaisquer outros proventos em decorrência da titularidade das ações de emissão da Companhia; 7.4. Aprovar, por unanimidade, a não fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022, conforme Política de Remuneração da controladora Equatorial Energia S.A.; 75. Aprovar, por unanimidade, a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos, tomarem todas as medidas e assinarem todos os acompanhia para praticarem todos os atos, tomarem todas das autorização aos diretores do dispensação por acompanhia para praticarem todos os atos, tomarem todas das autorizaçãos aos diretores do dispensação por acompanhia para praticarem todos os atos, tomarem todas das autorizações de dispensações por acompanhia de acompanhia para praticarem todos os atos, tomarem todas das autorizações de acompanhia documentos convenientes ou necessários para dar cumprimento às deliberações ora aprovadas. 8. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, após tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumario dos tatos ocorridos, que, apos lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Augusto Miranda da Paz Junior. Secretária da Mesa: Nicolle Farias Oliveira. Acionistas Presentes: Equatorial Energia S.A., p. Augusto Miranda da Paz Junior e José Silva Sobral Neto; Equatorial Serviços S.A., p. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e José Silva Sobral Neto. Representante da Administração da Companhia Presente: Augusto Miranda da Paz Junior. Certifico o registro 06/10/2022 sob o nº 20221200100, Carlos André de Morais Ferreira, Secretário-Geral - JUCEMA.

pouotonia

3. PRESENÇA: Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, ainda, o Sr. Augusto Miranda da Paz Junior, na qualidade de representante da administração da Companhia, para atender aos pedidos de esclarecimentos dos acionistas da Companhia nos termos do artigo 134 §1º da Lei das Sociedades por Ações. 4. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Augusto Miranda da Paz Junior, que convidou a Sra. Nicolle Farias Oliveira para secretariar os trabalhos. 5. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO: (A) dispensada a publicação do aviso aos acionistas de que trata o artigo 133 da Lei das Sociedades por Ações, em virtude da presença da totalidade do capital votante da Companhia, nos termos do artigo 133 § 4º da Lei das Sociedades por Ações; (B) O relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia acompanhadas das respectivas notas explicativas, referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, foram tempestivamente publicados na plataforma digital do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED ("SPED"), na forma do artigo 294, niciso III, da Lei das Sociedades por Ações. 6. ORDEM DO DIA: Exame, discussão e votação a respeito da seguinte ordem do dia: (i) manifestar-se sobre as demonstrações votação a respeito da seguinte ordem do dia: (i) manifestar-se sobre as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021; (ii) a proposta da administração para a destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) a proposta da administração de não fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022; e (iv) autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos, tomarem todas as medidas e assinarem todos os documentos convenientes ou necessários para dar cumprimento às deliberações, caso aprovadas. 7. <u>DELIBERAÇÕES</u>: Os acionistas presentes, após o exame e a discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberaram o quanto segue: **7.1.** Aprovar, por unanimidade, a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **72**. Aprovar, por unanimidade, as contas dos administradores o Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras, acompanhadas das respectivas notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021. **7.3.** Aprovar, por unanimidade, a proposta da administração de destinação do prejuízo apurado no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 12.050.688,39 (doze milhões e cinquenta mil e seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) para a conta de prejuízos acumulados da Companhia, nos termos do artigo 189 da Lei das Sociedades por Ações. Em razão da apuração de resultado negativo nas Demonstrações Financeiras, os acionistas não farão jus ao recebimento de dividendos ou quaisquer outros proventos em decorrência da titularidade das ações de emissão da Companhia; 7.4. Aprovar, por unanimidade, a não fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício de 2022, conforme Política de Remuneração da controladora Equatorial Energia S.A. **7.5.** Aprovar, por unanimidade, a autorização aos diretores da Companhia para praticarem todos os atos, tomarem todas as medidas e assinarem todos os documentos convenientes ou necessários para dar cumprimento às deliberações ora aprovadas. 8. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo ora aprovadas. 8. ENCEHHAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Presidente da Mesa: Augusto Miranda da Paz Junior. Secretária da Mesa: Nicolle Farias Oliveira. Acionistas Presentes: Equatorial Energia S.A., p. Augusto Miranda da Paz Junior e José Silva Sobral Neto; Equatorial Serviços S.A., p. Leonardo da Silva Lucas Tavares de Lima e José Silva Sobral Neto. Representante da Administração da Companhia Presente: Augusto Miranda da Paz Junior. Certifico o registro 06/10/2022 sob o nº 20221200142, Carlos André de Morais Ferreira, Secretário-Geral - JUCEMA.

EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS III S.A.

EQUATORIAL PARTICIPAÇOES E INVESTIMENTOS III S.A.
Capital Fechado
CNPJ/ME nº 43.017.886/0001-99

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2022. 1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 29 días do mês de agosto de 2022, as 16 horas, na sede social da EQUATORIAL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS III S.A. ("Companhia"), sociedade por ações, localizada na Rua Salvador de Oliveira P.II, nº 13, Sitio Leal, Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, CEP: 65.043-130.
2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artino 124

representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"). 3. PRESENÇA: Presentes os acionistas detentores da totalidade do capital social da

pouotonia